



ALVARÁ N° 6532/2021, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 1 ano, SANTA VITÓRIA ENERGIA E MINERAÇÃO LTDA, a pesquisar CASCALHO no(s) Município(s) de LUÍS EDUARDO MAGALHÃES/BA, numa área de 50,00ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 12°08'55,960''S/45°53'51,660''W; 12°08'55,960''S/45°53'57,540''W; 12°08'55,500''S/45°53'57,540''W; 12°08'46,961''S/45°53'57,540''W; 12°08'34,080''S/45°53'57,540''W; 12°08'34,080''S/45°53'23,435''W; 12°08'45,320''S/45°53'23,435''W; 12°08'45,320''S/45°53'37,490''W; 12°08'51,830''S/45°53'37,490''W; 12°08'51,830''S/45°53'51,660''W; 12°08'55,960''S/45°53'51,660''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das

Transcrito no Livro B – 2684 Fls. 17

Em 16/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 14/09/2021
Rel. 376/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 870.637/2021) - (Cód. 321)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



D74A120D-56BB4C20-93F08B87-FEBA22D6

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2684 Fls. 18

Em 16/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 6533/2021, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 1 ano, SANTA VITÓRIA ENERGIA E MINERAÇÃO LTDA, a pesquisar CASCALHO no(s) Município(s) de LUÍS EDUARDO MAGALHÃES/BA, numa área de 50,00ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 12°08'45,320''S/45°53'17,700''W;12°08'45,320''S/45°53'23,435' 'W;12°08'34,080''S/45°53'23,435''W;12°08'18,300''S/45°53'23,4 35''W;12°08'18,290''S/45°53'23,435''W;12°08'18,290''S/45°52'5 9,270''W;12°08'39,077''S/45°52'59,270''W;12°08'39,077''S/45°5 3'17,700''W;12°08'45,320''S/45°53'17,700''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

Transcrito no Livro B – 2684 Fls. 19

Em 16/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 14/09/2021
Rel. 376/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 870.638/2021) - (Cód. 321)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



E31CD679-DD024CE0-8B9B1038-75C7E773

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2684 Fls. 20

Em 16/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 6534/2021, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, GLOBUS MINERAÇÃO COMERCIO LTDA ME, a pesquisar ARGILA no(s) Município(s) de RIACHÃO DAS NEVES/BA, numa área de 45,78ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 11°59'16,800''S/44°56'42,000''W; 11°59'24,000''S/44°56'42,000''W; 11°59'24,000''S/44°56'45,600''W; 11°59'42,000''S/44°56'45,600''W; 11°59'42,000''S/44°56'27,600''W; 11°59'34,800''S/44°56'27,600''W; 11°59'34,800''S/44°56'24,000''W; 11°59'16,800''S/44°56'24,000''W; 11°59'16,800''S/44°56'42,000''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

Transcrito no Livro B – 2684 Fls. 21

Em 16/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 14/09/2021
Rel. 376/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 870.527/2020) - (Cód. 322)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



16B66C79-E89B465C-8122EA9F-FB1A4D0E

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2684 Fls. 22

Em 16/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 6535/2021, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, UNIAO BRASILEIRA DE MINERACAO LTDA., a pesquisar CALCÁRIO, MÁRMORE no(s) Município(s) de SÃO GABRIEL/BA, numa área de 925,66ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

10°56'38,786''S/41°37'57,813''W;10°57'45,086''S/41°37'57,813''W;10°57'45,086''S/41°38'32,258''W;10°58'06,942''S/41°38'32,259''W;10°58'06,941''S/41°39'55,679''W;10°58'20,442''S/41°39'55,679''W;10°58'20,442''S/41°40'16,125''W;10°58'07,173''S/41°40'16,125''W;10°58'07,173''S/41°40'21,578''W;10°57'51,171''S/41°40'21,578''W;10°57'51,171''S/41°40'52,380''W;10°57'27,668''S/41°40'52,380''W;10°57'27,668''S/41°40'22,279''W;10°57'06,680''S/41°39'26,283''W;10°57'14,706''S/41°39'26,283''W;10°57'14,707''S/41°39'26,285''W;10°57'14,708''S/41°39'26,288''W;10°57'14,709''S/41°39'26,291''W;10°57'14,710''S/41°39'26,293''W;10°57'14,712''S/41°39'26,296''W;10°57'14,714''S/41°39'26,298''W;10°57'14,716''S/41°39'26,300''W;10°57'14,718''S/41°39'26,302''W;10°57'14,720''S/41°39'26,304''W;10°57'14,723''S/41°39'26,305''W;10°57'14,725''S/41°39'26,306''W;10°57'14,728''S/41°39'26,308''W;10°57'14,731''S/41°39'26,308''W;10°57'14,733''S/41°39'26,309''W;10°57'14,736''S/41°39'26,309''W;10°57'14,739''S/41°39'26,309''W;10°57'14,742''S/41°39'26,309''W;10°57'14,745''S/41°39'26,309''W;10°57'14,748''S/41°39'26,308''W;10°57'14,750''S/41°39'26,307''W;10°57'14,753''S/41°39'26,306''W;10°57'14,755''S/41°39'26,304''W;10°57'14,758''S/41°39'26,303''W;10°57'14,760''S/41°39'26,301''W;10°57'14,762''S/41°39'26,299''W;10°57'14,764''S/41°39'26,297''W;10°57'14,766''S/41°39'26,294''W;10°57'14,767''S/41°39'26,292''W;10°57'14,768''S/41°39'26,289''W;10°57'14,769''S/41°39'26,286''W;10°57'14,770''S/41°39'26,284''W;10°57'14,771''S/41°39'

Transcrito no Livro B – 2684 Fls. 23

Em 16/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



'26,281''W;10°57'14,771''S/41°39'26,278''W;10°57'14,771''S/41°39'26,275''W;10°57'14,771''S/41°39'26,272''W;10°57'14,770''S/41°39'26,269''W;10°57'14,769''S/41°39'26,266''W;10°57'14,768''S/41°39'26,264''W;10°57'14,767''S/41°39'26,261''W;10°57'14,766''S/41°39'26,258''W;10°57'14,764''S/41°39'26,256''W;10°57'14,762''S/41°39'26,254''W;10°57'14,760''S/41°39'26,252''W;10°57'14,758''S/41°39'26,250''W;10°57'14,755''S/41°39'26,248''W;10°57'14,753''S/41°39'26,247''W;10°57'14,750''S/41°39'26,246''W;10°57'14,748''S/41°39'26,245''W;10°57'14,745''S/41°39'26,244''W;10°57'14,742''S/41°39'26,244''W;10°57'14,739''S/41°39'26,243''W;10°57'14,736''S/41°39'26,244''W;10°57'14,733''S/41°39'26,244''W;10°57'14,731''S/41°39'26,244''W;10°57'14,728''S/41°39'26,245''W;10°57'14,725''S/41°39'26,246''W;10°57'14,723''S/41°39'26,248''W;10°57'14,720''S/41°39'26,249''W;10°57'14,718''S/41°39'26,251''W;10°57'14,716''S/41°39'26,253''W;10°57'14,714''S/41°39'26,255''W;10°57'14,712''S/41°39'26,257''W;10°57'14,710''S/41°39'26,260''W;10°57'14,709''S/41°39'26,262''W;10°57'14,708''S/41°39'26,265''W;10°57'14,707''S/41°39'26,268''W;10°57'14,706''S/41°39'26,271''W;10°57'14,706''S/41°39'26,273''W;10°57'06,680''S/41°39'26,273''W;10°57'06,680''S/41°38'57,859''W;10°57'03,581''S/41°38'57,859''W;10°57'03,581''S/41°38'30,468''W;10°56'38,786''S/41°38'30,468''W;10°56'38,786''S/41°37'57,813''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

Transcrito no Livro B – 2684 Fls. 24

Em 16/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 14/09/2021
Rel. 376/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 870.618/2021) - (Cód. 322)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



85E72C73-81FD4BFB-B6EE431C-B50EA6B3

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2684 Fls. 25

Em 16/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 6536/2021, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, DARCI FERREIRA DE SOUZA CORDEIRO, a pesquisar QUARTZITO no(s) Município(s) de RIBEIRÃO DO LARGO/BA, numa área de 395,67ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 15°33'33,222''S/40°32'17,430''W;15°33'33,222''S/40°31'30,270' 'W;15°35'23,200''S/40°31'30,270''W;15°35'23,200''S/40°31'56,5 00''W;15°34'41,820''S/40°31'56,500''W;15°34'41,820''S/40°32'1 7,430''W;15°33'33,222''S/40°32'17,430''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

Transcrito no Livro B – 2684 Fls. 26

Em 16/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 14/09/2021
Rel. 376/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

(Processo n° 870.640/2021) - (Cód. 322)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



ABCB47E1-AA434222-B04E39C7-33348353

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2684 Fls. 27

Em 16/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 6537/2021, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, WELINGTON OLIVEIRA SANTANA, a pesquisar CALCÁRIO, MÁRMORE no(s) Município(s) de MASCOTE/BA, POTIRAGUÁ/BA, numa área de 697,44ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 15°43'58,467''S/39°33'57,671''W;15°46'01,047''S/39°33'57,671''W;15°46'01,047''S/39°34'11,279''W;15°44'59,261''S/39°34'11,279''W;15°44'59,257''S/39°34'11,281''W;15°44'59,257''S/39°34'54,951''W;15°44'59,261''S/39°34'54,952''W;15°45'41,554''S/39°34'54,952''W;15°45'41,557''S/39°34'54,951''W;15°45'41,557''S/39°34'31,441''W;15°46'01,057''S/39°34'31,441''W;15°46'01,057''S/39°35'18,132''W;15°45'25,287''S/39°35'18,132''W;15°45'25,287''S/39°35'18,121''W;15°43'58,466''S/39°35'18,120''W;15°43'58,466''S/39°34'58,641''W;15°43'58,467''S/39°33'57,671''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

Transcrito no Livro B – 2684 Fls. 28

Em 16/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 14/09/2021
Rel. 376/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 870.644/2021) - (Cód. 322)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



95BAA68D-0CB54BFE-BDC4C64A-2313DC16

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2684 Fls. 29

Em 16/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 6538/2021, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, FÁBIO RONI BORLINI, a pesquisar GRANITO no(s) Município(s) de TEIXEIRA DE FREITAS/BA, numa área de 487,41ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritas a seguir (Lat/Long):
17°22'30,555''S/39°42'33,139''W;17°23'17,975''S/39°42'33,139''W;17°23'17,975''S/39°44'05,369''W;17°23'43,587''S/39°44'05,369''W;17°23'43,587''S/39°44'33,284''W;17°22'56,518''S/39°44'33,284''W;17°22'56,518''S/39°44'32,893''W;17°22'52,619''S/39°44'32,893''W;17°22'52,619''S/39°43'46,163''W;17°22'30,555''S/39°42'33,139''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das

Transcrito no Livro B – 2684 Fls. 30

Em 16/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 14/09/2021
Rel. 376/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 870.645/2021) - (Cód. 322)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



7A054529-568D4E7C-9CB707A6-6EEF11E4

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2684 Fls. 31

Em 16/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 6539/2021, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, VOTORANTIM CIMENTOS N/NE S/A, a pesquisar AREIA no(s) Município(s) de CAMAÇARI/BA, numa área de 49,20ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritas a seguir (Lat/Long): 12°43'55,510''S/38°10'53,570''W;12°43'55,510''S/38°10'30,280''W;12°44'18,300''S/38°10'30,280''W;12°44'18,300''S/38°10'53,570''W;12°43'55,510''S/38°10'53,570''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 870.662/2021) - (Cód. 322)

Transcrito no Livro B – 2684 Fls. 32

Em 16/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 14/09/2021
Rel. 376/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



DDC75637-E2C44930-BB262629-C14DB1B5

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2684 Fls. 33

Em 16/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 6540/2021, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, VOTORANTIM CIMENTOS N/NE S/A, a pesquisar AREIA no(s) Município(s) de CAMAÇARI/BA, numa área de 49,01ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritas a seguir (Lat/Long): 12°44'19,570''S/38°11'08,980''W;12°44'19,570''S/38°10'45,770' 'W;12°44'42,350''S/38°10'45,770''W;12°44'42,350''S/38°11'08,9 80''W;12°44'19,570''S/38°11'08,980''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 870.663/2021) - (Cód. 322)

Transcrito no Livro B – 2684 Fls. 34

Em 16/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 14/09/2021
Rel. 376/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



1B938242-8102418B-B498D744-9BD54D10

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2684 Fls. 35

Em 16/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 6541/2021, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, GUSTAVO DE AGUILAR HONORATO, a pesquisar CALCÁRIO no(s) Município(s) de SÃO DESIDÉRIO/BA, numa área de 468,03ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 12°22'03,010''S/44°55'33,358''W;12°23'05,346''S/44°55'33,359''W;12°23'05,346''S/44°55'33,364''W;12°23'05,369''S/44°55'33,364''W;12°23'05,409''S/44°55'33,364''W;12°23'05,409''S/44°56'56,144''W;12°23'05,369''S/44°56,144''W;12°23'05,369''S/44°56,164''W;12°23'04,447''S/44°56'56,164''W;12°23'04,447''S/44°56'56,353''W;12°22'20,938''S/44°56'56,353''W;12°22'20,938''S/44°56'56,164''W;12°22'04,622''S/44°56'56,164''W;12°22'04,622''S/44°55'33,483''W;12°22'03,010''S/44°55'33,483''W;12°22'03,010''S/44°55'33,358''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

Transcrito no Livro B – 2684 Fls. 36

Em 16/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 14/09/2021
Rel. 376/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 870.678/2021) - (Cód. 322)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



C1DA29E9-DE984BCE-87476D04-F056371A

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2684 Fls. 37

Em 16/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 6542/2021, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, FELIPE GIA YU XIANG, a pesquisar QUARTZITO, QUARTZO no(s) Município(s) de OLIVEIRA DOS BREJINHOS/BA, numa área de 681,42ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 12°16'25,847''S/42°56'45,800''W;12°16'25,847''S/42°56'45,914''W;12°15'40,700''S/42°56'45,913''W;12°15'40,700''S/42°57'04,200''W;12°16'46,200''S/42°57'04,200''W;12°16'46,200''S/42°56'38,400''W;12°16'46,300''S/42°56'38,400''W;12°17'02,500''S/42°56'38,400''W;12°17'02,600''S/42°56'38,400''W;12°17'02,600''S/42°57'04,200''W;12°17'56,500''S/42°57'04,200''W;12°17'56,500''S/42°56'28,400''W;12°18'38,100''S/42°56'28,400''W;12°18'38,100''S/42°56'17,526''W;12°18'38,092''S/42°56'17,526''W;12°18'38,092''S/42°55'52,340''W;12°19'24,100''S/42°55'52,340''W;12°19'24,100''S/42°55'42,500''W;12°18'35,100''S/42°55'42,500''W;12°18'35,100''S/42°55'42,654''W;12°18'35,168''S/42°55'50,924''W;12°18'35,100''S/42°55'50,924''W;12°18'35,100''S/42°55'51,000''W;12°17'15,105''S/42°55'51,000''W;12°17'15,105''S/42°55'51,157''W;12°17'07,300''S/42°55'51,157''W;12°17'07,300''S/42°56'32,500''W;12°16'28,092''S/42°56'32,500''W;12°16'28,092''S/42°56'37,450''W;12°16'25,900''S/42°56'37,450''W;12°16'25,900''S/42°56'45,800''W;12°16'25,847''S/42°56'45,800''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

Transcrito no Livro B – 2684 Fls. 38

Em 16/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 14/09/2021
Rel. 376/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 870.711/2021) - (Cód. 322)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



A270574C-B08A45B1-AE1C500B-0DEE91C9

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2684 Fls. 39

Em 16/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 6543/2021, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, GRAN MINAS ROCHAS ORNAMENTAIS LTDA, a pesquisar QUARTZITO no(s) Município(s) de ANTÔNIO GONÇALVES/BA, PINDOBAÇU/BA, numa área de 593,69ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long) :

10°39'26,632''S/40°26'13,940''W;10°39'56,994''S/40°26'13,937' 'W;10°39'56,993''S/40°26'09,199''W;10°40'00,606''S/40°26'09,1 98''W;10°40'00,602''S/40°25'37,120''W;10°40'34,431''S/40°25'3 7,115''W;10°40'34,440''S/40°27'00,083''W;10°40'34,037''S/40°2 7'00,083''W;10°40'34,034''S/40°26'30,467''W;10°40'00,836''S/4 0°26'30,471''W;10°40'00,837''S/40°26'37,051''W;10°40'00,781'' S/40°26'37,051''W;10°40'00,781''S/40°26'37,180''W;10°39'54,66 9''S/40°26'37,180''W;10°39'54,674''S/40°27'59,312''W;10°40'30 ,693''S/40°27'59,312''W;10°40'30,693''S/40°28'21,641''W;10°39 '26,639''S/40°28'21,641''W;10°39'26,632''S/40°26'13,940''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

Transcrito no Livro B – 2684 Fls. 40

Em 16/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 14/09/2021
Rel. 376/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 870.720/2021) - (Cód. 322)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



D5317B75-61394250-AB7259BA-ABD2C06A

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2684 Fls. 41

Em 16/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 6544/2021, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, GRAN MINAS ROCHAS ORNAMENTAIS LTDA, a pesquisar QUARTZITO no(s) Município(s) de ANTÔNIO GONÇALVES/BA, PINDOBAÇU/BA, numa área de 892,40ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long) :

10°33'16,122''S/40°21'50,306''W;10°33'24,064''S/40°21'50,306''W;10°33'24,063''S/40°21'25,637''W;10°33'24,039''S/40°21'25,637''W;10°33'24,039''S/40°21'25,630''W;10°33'17,062''S/40°21'25,630''W;10°33'17,040''S/40°18'47,176''W;10°33'17,045''S/40°17'49,755''W;10°33'33,207''S/40°17'49,751''W;10°33'33,207''S/40°17'48,024''W;10°33'26,115''S/40°17'48,026''W;10°33'26,111''S/40°17'31,053''W;10°33'35,611''S/40°17'31,051''W;10°33'35,633''S/40°20'13,794''W;10°33'35,646''S/40°22'02,038''W;10°33'35,647''S/40°22'02,046''W;10°37'01,772''S/40°22'02,043''W;10°37'01,766''S/40°23'08,841''W;10°37'01,787''S/40°23'08,841''W;10°37'01,787''S/40°23'08,844''W;10°37'03,984''S/40°23'10,463''W;10°36'37,908''S/40°23'10,461''W;10°36'37,910''S/40°22'18,493''W;10°36'30,766''S/40°22'18,493''W;10°36'30,766''S/40°22'17,548''W;10°34'53,127''S/40°22'17,548''W;10°34'53,127''S/40°22'18,492''W;10°33'16,123''S/40°22'18,492''W;10°33'16,122''S/40°21'50,306''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60

Transcrito no Livro B – 2684 Fls. 42

Em 16/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 14/09/2021
Rel. 376/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

(sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 870.721/2021) - (Cód. 322)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



55BEE455-3237494F-BF969CA2-F206934B

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2684 Fls. 43

Em 16/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 6545/2021, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, GRAN MINAS ROCHAS ORNAMENTAIS LTDA, a pesquisar QUARTZITO no(s) Município(s) de ANTÔNIO GONÇALVES/BA, PINDOBAÇU/BA, numa área de 941,74ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long) :

10°38'06,345''S/40°23'29,394''W;10°38'42,410''S/40°23'29,389' 'W;10°39'11,438''S/40°23'29,389''W;10°39'11,439''S/40°23'29,5 71''W;10°39'11,439''S/40°23'31,974''W;10°39'11,439''S/40°23'5 3,521''W;10°39'11,439''S/40°26'13,899''W;10°39'11,433''S/40°2 6'13,899''W;10°38'29,139''S/40°26'13,899''W;10°38'06,358''S/4 0°26'13,899''W;10°38'06,359''S/40°25'54,960''W;10°38'13,929'' S/40°25'54,960''W;10°38'13,929''S/40°24'32,699''W;10°38'06,34 9''S/40°24'32,699''W;10°38'06,349''S/40°24'32,639''W;10°38'06 ,353''S/40°24'32,639''W;10°38'06,353''S/40°24'16,189''W;10°38 '06,348''S/40°24'16,189''W;10°38'06,345''S/40°23'36,207''W;10 °38'06,345''S/40°23'29,394''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

Transcrito no Livro B – 2684 Fls. 44

Em 16/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 14/09/2021
Rel. 376/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 870.723/2021) - (Cód. 322)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



D68293B1-CEEC47C0-931D3E6B-5C8A2A7C

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2684 Fls. 45

Em 16/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 6546/2021, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, PLASATEC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, a pesquisar QUARTZITO no(s) Município(s) de OLIVEIRA DOS BREJINHOS/BA, numa área de 943,81ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 12°16'32,617''S/42°23'25,479''W;12°16'39,626''S/42°23'25,479''W;12°16'39,626''S/42°23'12,042''W;12°16'49,646''S/42°23'12,042''W;12°16'49,646''S/42°23'03,037''W;12°17'13,490''S/42°23'03,037''W;12°17'13,490''S/42°22'55,084''W;12°17'36,388''S/42°22'55,084''W;12°17'36,388''S/42°22'48,645''W;12°18'00,898''S/42°22'48,645''W;12°18'00,898''S/42°22'48,645''W;12°18'33,568''S/42°22'42,483''W;12°18'33,568''S/42°22'49,580''W;12°18'40,012''S/42°22'55,818''W;12°18'52,622''S/42°22'55,818''W;12°18'52,621''S/42°23'38,781''W;12°18'47,767''S/42°23'38,781''W;12°18'47,767''S/42°23'53,934''W;12°18'39,108''S/42°23'53,934''W;12°18'39,108''S/42°23'58,920''W;12°18'22,433''S/42°23'58,920''W;12°18'22,433''S/42°24'04,483''W;12°18'05,184''S/42°24'04,483''W;12°18'05,184''S/42°24'11,196''W;12°17'41,035''S/42°24'11,196''W;12°17'41,035''S/42°24'17,181''W;12°16'51,586''S/42°24'17,181''W;12°16'51,586''S/42°24'10,812''W;12°16'40,407''S/42°24'10,812''W;12°16'40,407''S/42°23'55,367''W;12°16'37,044''S/42°23'55,367''W;12°16'37,044''S/42°23'44,528''W;12°16'35,273''S/42°23'44,528''W;12°16'35,273''S/42°23'41,574''W;12°16'32,617''S/42°23'41,574''W;12°16'32,617''S/42°23'33,527''W;12°16'32,617''S/42°23'25,479''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro

Transcrito no Livro B – 2684 Fls. 46

Em 16/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 14/09/2021
Rel. 376/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 870.724/2021) - (Cód. 322)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



F72BEEB5-2813444C-AE7BE6AA-14188CFC

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2684 Fls. 47

Em 16/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 6547/2021, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, PLASATEC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, a pesquisar QUARTZITO no(s) Município(s) de OLIVEIRA DOS BREJINHOS/BA, numa área de 987,76ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 12°16'32,617''S/42°23'33,527''W;12°16'15,685''S/42°23'33,527''W;12°16'15,685''S/42°23'31,250''W;12°15'34,726''S/42°23'31,250''W;12°15'34,726''S/42°23'35,524''W;12°15'08,274''S/42°23'35,524''W;12°15'08,274''S/42°23'41,421''W;12°14'54,781''S/42°23'41,421''W;12°14'54,781''S/42°23'46,031''W;12°14'43,392''S/42°23'46,031''W;12°14'43,392''S/42°25'15,455''W;12°15'31,912''S/42°25'15,455''W;12°15'31,912''S/42°25'11,349''W;12°15'57,503''S/42°25'07,439''W;12°16'08,639''S/42°25'07,439''W;12°16'08,639''S/42°25'00,011''W;12°16'21,337''S/42°24'51,604''W;12°16'29,932''S/42°24'51,604''W;12°16'29,932''S/42°24'43,198''W;12°16'36,379''S/42°24'43,198''W;12°16'36,379''S/42°24'34,596''W;12°16'40,407''S/42°24'34,596''W;12°16'40,407''S/42°23'55,367''W;12°16'37,044''S/42°23'55,367''W;12°16'37,044''S/42°23'44,528''W;12°16'35,273''S/42°23'44,528''W;12°16'35,273''S/42°23'41,574''W;12°16'32,617''S/42°23'41,574''W;12°16'32,617''S/42°23'33,527''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60

Transcrito no Livro B – 2684 Fls. 48

Em 16/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 14/09/2021
Rel. 376/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

(sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 870.731/2021) - (Cód. 322)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



8B7DB1D2-2C8842A2-958F13CF-66AE92EC

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2684 Fls. 49

Em 16/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 6548/2021, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, MINEX MINERAÇÃO LTDA, a pesquisar CAULIM no(s) Município(s) de ENCRUZILHADA/BA, numa área de 430,60ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritas a seguir (Lat/Long):
15°32'18,352''S/41°09'13,530''W;15°32'18,352''S/41°09'51,690''W;15°32'18,407''S/41°09'51,690''W;15°32'18,407''S/41°09'51,72''W;15°32'38,352''S/41°09'51,770''W;15°32'38,352''S/41°09'58,780''W;15°34'05,350''S/41°09'58,780''W;15°34'05,350''S/41°09'13,530''W;15°32'18,352''S/41°09'13,530''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

Transcrito no Livro B – 2684 Fls. 50

Em 16/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 14/09/2021
Rel. 376/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 870.732/2021) - (Cód. 322)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



E63FF43B-7B4F4E87-97EC086E-66361328

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2684 Fls. 51

Em 16/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 6549/2021, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, EXOTICA STONES GRANITOS E MARMORES EIRELI, a pesquisar QUARTZITO no(s) Município(s) de BONINAL/BA, NOVO HORIZONTE/BA, numa área de 617,67ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
12°45'38,283''S/42°02'04,700''W;12°45'38,283''S/42°00'03,725' 'W;12°46'37,325''S/42°00'03,725''W;12°46'37,325''S/41°59'53,7 45''W;12°47'01,760''S/41°59'53,745''W;12°47'01,760''S/42°00'3 9,740''W;12°46'02,520''S/42°00'39,740''W;12°46'02,520''S/42°0 1'36,920''W;12°46'51,282''S/42°01'36,920''W;12°46'51,282''S/4 2°02'04,700''W;12°45'38,283''S/42°02'04,700''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das

Transcrito no Livro B – 2684 Fls. 52

Em 16/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 14/09/2021
Rel. 376/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 870.743/2021) - (Cód. 322)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



EDE88557-0EDC44A3-944BBD1A-4B507174

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2684 Fls. 53

Em 16/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 6550/2021, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA
AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada
pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do
Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de
Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, MINEX MINERAÇÃO LTDA, a pesquisar CAULIM no(s) Município(s) de CÂNDIDO SALES/BA, ENCRUZILHADA/BA, numa área de 300,56ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 15°31'12,952''S/41°08'24,289''W;15°31'29,423''S/41°08'24,289''W;15°31'29,423''S/41°09'14,614''W;15°31'29,452''S/41°09'14,614''W;15°31'29,452''S/41°09'14,689''W;15°31'45,689''S/41°09'14,689''W;15°31'45,689''S/41°09'31,396''W;15°32'01,963''S/41°09'31,396''W;15°32'01,963''S/41°08'56,189''W;15°32'18,352''S/41°08'56,189''W;15°32'18,352''S/41°09'51,690''W;15°31'12,952''S/41°09'51,690''W;15°31'12,952''S/41°08'24,289''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

v - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das

Transcrito no Livro B – 2684 Fls. 54

Em 16/11/2021



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 14/09/2021
Rel. 376/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 870.748/2021) - (Cód. 322)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



32CFD976-E7EA48C2-BA4DE04C-E2F251C1

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2684 Fls. 55

Em 16/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 6551/2021, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, MINEX MINERAÇÃO LTDA, a pesquisar CAULIM no(s) Município(s) de CÂNDIDO SALES/BA, numa área de 199,10ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritas a seguir (Lat/Long): 15°30'15,300''S/41°06'58,600''W; 15°30'15,300''S/41°08'05,700''W; 15°29'42,910''S/41°08'05,700''W; 15°29'42,910''S/41°06'58,600''W; 15°30'15,300''S/41°06'58,600''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 870.749/2021) - (Cód. 322)

Transcrito no Livro B – 2684 Fls. 56

Em 16/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 14/09/2021
Rel. 376/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



BAFD7890-2FB04546-B5263549-A8D6B53A

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2684 Fls. 57

Em 16/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 6552/2021, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, MINEX MINERAÇÃO LTDA, a pesquisar CAULIM no(s) Município(s) de CÂNDIDO SALES/BA, numa área de 430,28ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritas a seguir (Lat/Long): 15°29'23,900''S/41°04'46,600''W;15°29'23,900''S/41°06'20,400''W;15°28'34,385''S/41°06'20,400''W;15°28'34,385''S/41°06'20,347''W;15°28'33,831''S/41°06'20,347''W;15°28'33,831''S/41°04'46,600''W;15°29'23,900''S/41°04'46,600''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

Transcrito no Livro B – 2684 Fls. 58

Em 16/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 14/09/2021
Rel. 376/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

(Processo n° 870.750/2021) - (Cód. 322)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



1EAB4217-5EB94B3F-8AA2A44F-6CF8BA36

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2684 Fls. 59

Em 16/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 6553/2021, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, C. FERNANDO R. DA PAZ & CIA LTDA., a pesquisar MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de ANTÔNIO GONÇALVES/BA, CAMPO FORMOSO/BA, SENHOR DO BONFIM/BA, numa área de 1.898,65ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
10°30'25,164''S/40°16'38,535''W;10°30'25,736''S/40°16'38,535''W;10°30'25,735''S/40°15'46,889''W;10°31'28,101''S/40°15'46,888''W;10°31'28,102''S/40°15'55,110''W;10°32'16,921''S/40°15'55,110''W;10°32'16,921''S/40°16'01,117''W;10°32'16,913''S/40°16'01,117''W;10°32'16,913''S/40°15'59,534''W;10°32'11,937''S/40°15'59,534''W;10°32'11,935''S/40°17'06,960''W;10°32'13,457''S/40°17'06,960''W;10°32'13,457''S/40°17'06,971''W;10°32'11,871''S/40°18'39,059''W;10°32'11,925''S/40°18'39,059''W;10°32'11,925''S/40°18'39,069''W;10°32'11,945''S/40°18'39,067''W;10°32'11,939''S/40°19'51,694''W;10°31'56,495''S/40°19'51,693''W;10°31'56,495''S/40°19'45,115''W;10°31'49,986''S/40°19'45,115''W;10°31'49,986''S/40°19'22,092''W;10°31'40,222''S/40°19'22,092''W;10°31'40,222''S/40°19'10,776''W;10°31'39,206''S/40°19'11,887''W;10°31'38,761''S/40°19'13,158''W;10°31'33,952''S/40°19'14,585''W;10°31'33,710''S/40°19'14,805''W;10°31'30,870''S/40°19'17,007''W;10°31'26,879''S/40°19'20,639''W;10°31'26,879''S/40°19'46,950''W;10°31'39,897''S/40°19'46,950''W;10°31'39,897''S/40°19'58,461''W;10°31'44,779''S/40°19'58,462''W;10°31'44,779''S/40°20'00,677''W;10°31'38,491''S/40°20'00,677''W;10°31'38,491''S/40°19'59,625''W;10°31'06,840''S/40°19'59,624''W;10°31'06,840''S/40°19'44,591''W;10°31'06,297''S/40°19'44,591''W;10°31'06,297''S/40°18'40,513''W;10°31'07,136''S/40°18'40,513''W;10°31'07,136''S/40°18'40,504''W;10°31'06,825''S/40°18'20,955''W;10°30'59,421''S/40°18'20,954''W;10°30'59,423''S/40°18

Transcrito no Livro B – 2684 Fls. 60

Em 16/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 14/09/2021
Rel. 376/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

'04,085''W;10°30'43,149''S/40°18'04,083''W;10°30'43,153''S/40°17'31,196''W;10°30'26,879''S/40°17'31,194''W;10°30'26,881''S/40°17'03,335''W;10°30'25,164''S/40°17'03,335''W;10°30'25,164''S/40°16'38,535''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 870.754/2021) - (Cód. 322)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



774EA04A-853F463C-A20EE5E7-B67F3118

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2684 Fls. 61

Em 16/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 6554/2021, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, TEMPEST STONES LTDA, a pesquisar QUARTZITO no(s) Município(s) de PIATÃ/BA, numa área de 70,37ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
13°02'53,960''S/41°56'59,979''W;13°02'53,960''S/41°57'23,109''W;13°02'21,100''S/41°57'23,109''W;13°02'21,100''S/41°56'59,979''W;13°02'53,960''S/41°56'59,979''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 870.762/2021) - (Cód. 322)

Transcrito no Livro B – 2684 Fls. 62

Em 16/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 14/09/2021
Rel. 376/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



C0C00D15-BE2D40B7-9E24E801-9B87FD1B

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2684 Fls. 63

Em 16/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 6555/2021, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, TEMPEST STONES LTDA, a pesquisar QUARTZITO no(s) Município(s) de IBICOARA/BA, numa área de 55,02ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritas a seguir (Lat/Long): 13°18'36,006''S/41°14'56,563''W; 13°18'36,006''S/41°16'09,936''W; 13°18'29,069''S/41°16'09,936''W; 13°18'26,727''S/41°14'56,562''W; 13°18'36,006''S/41°14'56,563''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 870.764/2021) - (Cód. 322)

Transcrito no Livro B – 2684 Fls. 64

Em 16/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 14/09/2021
Rel. 376/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



72810B55-9602434F-BA048106-2C8B829A

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2684 Fls. 65

Em 16/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 6556/2021, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, T.M.PENITENTE DE ALMEIDA, a pesquisar AREIA, ARGILA no(s) Município(s) de ITAMARAJU/BA, numa área de 862,00ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
16°58'58,255''S/39°38'19,570''W;16°58'58,255''S/39°38'24,463''W;16°59'18,349''S/39°38'24,463''W;16°59'18,349''S/39°38'07,285''W;16°59'32,721''S/39°38'07,285''W;16°59'32,721''S/39°37'54,314''W;16°59'48,381''S/39°37'54,314''W;16°59'48,381''S/39°37'31,708''W;17°00'15,785''S/39°37'31,708''W;17°00'15,785''S/39°36'56,964''W;17°00'45,828''S/39°36'56,964''W;17°00'45,828''S/39°36'15,124''W;17°01'22,074''S/39°36'15,124''W;17°01'22,074''S/39°35'31,270''W;17°02'00,601''S/39°35'31,270''W;17°02'00,601''S/39°35'26,317''W;17°02'08,425''S/39°35'26,317''W;17°02'08,425''S/39°35'22,790''W;17°02'12,829''S/39°35'22,790''W;17°02'12,829''S/39°35'02,508''W;17°02'24,276''S/39°35'02,508''W;17°02'24,276''S/39°34'48,336''W;17°02'19,599''S/39°34'48,336''W;17°02'19,599''S/39°34'38,174''W;17°02'23,532''S/39°34'38,174''W;17°02'23,532''S/39°33'51,336''W;17°02'07,719''S/39°33'51,336''W;17°02'07,719''S/39°34'25,114''W;17°01'51,354''S/39°34'25,114''W;17°01'51,354''S/39°34'25,114''W;17°01'51,354''S/39°34'58,889''W;17°01'18,717''S/39°34'58,889''W;17°01'18,717''S/39°35'15,700''W;17°01'02,236''S/39°35'15,700''W;17°01'02,236''S/39°35'24,138''W;17°00'54,499''S/39°35'24,138''W;17°00'54,499''S/39°35'12,039''W;17°01'00,814''S/39°35'12,039''W;17°01'00,814''S/39°35'02,521''W;17°01'02,273''S/39°35'02,521''W;17°01'02,273''S/39°34'56,404''W;17°00'37,072''S/39°34'56,404''W;17°00'37,072''S/39°35'12,052''W;17°00'33,577''S/39°35'12,052''W;17°00'33,577''S/39°35'17,284''W;17°00'37,793''S/39°35'17,284''W;17°00'37,793''S/39°35'20,307''W;17°00'35,376''S/39°35'20,307''W;17°00'35,376''S/39°35'27,740''W;17°00'28,684''S/39°35'27,740''W;17°00'28,684''S/39

Transcrito no Livro B – 2684 Fls. 66

Em 16/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



°35'32,454''W;17°00'34,690''S/39°35'32,454''W;17°00'34,690''S/39°35'36,024''W;17°00'30,124''S/39°35'36,024''W;17°00'30,124''S/39°35'43,789''W;17°00'35,958''S/39°35'43,789''W;17°00'35,958''S/39°35'48,880''W;17°00'32,201''S/39°35'48,880''W;17°00'32,201''S/39°35'51,405''W;17°00'26,109''S/39°35'51,405''W;17°00'26,109''S/39°35'56,391''W;17°00'23,523''S/39°35'56,391''W;17°00'23,523''S/39°36'01,997''W;17°00'20,253''S/39°36'01,997''W;17°00'20,253''S/39°36'16,191''W;17°00'17,575''S/39°36'16,191''W;17°00'17,575''S/39°36'26,261''W;17°00'18,879''S/39°36'26,261''W;17°00'18,879''S/39°36'37,764''W;17°00'25,125''S/39°36'37,764''W;17°00'25,125''S/39°37,538''S/39°37'24,683''W;16°59'37,538''S/39°37'24,683''W;16°59'37,538''S/39°37'27,715''W;16°59'34,373''S/39°37'27,715''W;16°59'34,373''S/39°37'40,318''W;16°59'40,289''S/39°37'40,318''W;16°59'40,289''S/39°37'44,464''W;16°59'30,709''S/39°37'44,464''W;16°59'30,709''S/39°37'52,616''W;16°59'16,041''S/39°37'52,616''W;16°59'16,041''S/39°37'56,625''W;16°59'08,544''S/39°37'56,625''W;16°59'08,544''S/39°38'02,010''W;16°59'11,358''S/39°38'02,010''W;16°59'11,358''S/39°38'08,377''W;16°59'04,960''S/39°38'08,377''W;16°59'04,960''S/39°38'11,974''W;16°59'02,671''S/39°38'11,974''W;16°59'02,671''S/39°38'15,619''W;16°59'01,033''S/39°38'15,619''W;16°59'01,033''S/39°38'19,570''W;16°58'58,255''S/39°38'19,570''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

Transcrito no Livro B – 2684 Fls. 67

Em 16/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 14/09/2021
Rel. 376/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 870.771/2021) - (Cód. 322)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



9AB48E00-5DE54992-B04C118E-C42E9D70

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2684 Fls. 68

Em 16/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 6557/2021, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, DIOGO PATRICK ORNELAS CHAVES, a pesquisar MÁRMORE no(s) Município(s) de CAMPO FORMOSO/BA, numa área de 217,76ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 10°25'40,800''S/40°35'35,000''W;10°25'40,800''S/40°35'35,053''W;10°25'05,070''S/40°35'35,053''W;10°25'05,070''S/40°34'29,835''W;10°25'40,800''S/40°34'29,835''W;10°25'40,800''S/40°35'35,000''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

Transcrito no Livro B – 2684 Fls. 69

Em 16/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 14/09/2021
Rel. 376/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

(Processo n° 870.880/2021) - (Cód. 322)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



C4957F56-D7474BAE-81C1EA4A-DD4D79BE

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2684 Fls. 70

Em 16/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 6558/2021, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, B & W MINERAÇÃO DO BRASIL, a pesquisar AREIA no(s) Município(s) de EUNÁPOLIS/BA, numa área de 48,99ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritas a seguir (Lat/Long):
16°16'34,057''S/39°30'37,612''W;16°16'34,057''S/39°30'54,423''W;16°16'04,727''S/39°30'54,423''W;16°16'04,727''S/39°30'50,976''W;16°16'01,454''S/39°30'50,976''W;16°16'01,454''S/39°30'42,612''W;16°16'01,454''S/39°30'37,612''W;16°16'34,057''S/39°30'37,612''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

Transcrito no Livro B – 2684 Fls. 71

Em 16/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 14/09/2021
Rel. 376/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 870.881/2021) - (Cód. 322)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



1522F48C-F1964B3E-B4C6C206-F2F1603E

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2684 Fls. 72

Em 16/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 6559/2021, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, B & W MINERAÇÃO DO BRASIL, a pesquisar MÁRMORE no(s) Município(s) de POTIRAGUÁ/BA, numa área de 788,55ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritas a seguir (Lat/Long):
15°43'34,940''S/39°46'30,007''W;15°43'35,458''S/39°46'30,007''W;15°43'54,670''S/39°46'30,007''W;15°44'37,093''S/39°46'30,007''W;15°44'37,093''S/39°46'15,587''W;15°44'37,758''S/39°46'15,587''W;15°44'37,758''S/39°46'14,800''W;15°44'37,781''S/39°46'14,800''W;15°44'39,366''S/39°46'14,800''W;15°45'13,402''S/39°46'14,808''W;15°45'13,402''S/39°46'13,307''W;15°45'13,410''S/39°46'13,307''W;15°45'15,529''S/39°46'13,307''W;15°45'15,529''S/39°46'11,845''W;15°45'17,566''S/39°46'11,846''W;15°45'56,664''S/39°46'11,847''W;15°45'56,664''S/39°46'11,904''W;15°45'56,631''S/39°46'11,904''W;15°45'56,631''S/39°47'51,156''W;15°45'56,664''S/39°47'51,156''W;15°45'56,664''S/39°47'52,435''W;15°44'58,116''S/39°47'52,435''W;15°44'58,116''S/39°47'50,969''W;15°44'56,434''S/39°47'50,969''W;15°44'56,434''S/39°47'18,836''W;15°44'25,585''S/39°47'18,836''W;15°44'25,585''S/39°47'17,238''W;15°44'23,898''S/39°47'17,238''W;15°44'23,898''S/39°46'45,256''W;15°44'23,886''S/39°46'45,257''W;15°43'35,458''S/39°46'45,257''W;15°43'35,458''S/39°46'43,791''W;15°43'35,440''S/39°46'43,791''W;15°43'35,440''S/39°46'30,081''W;15°43'35,440''S/39°46'30,080''W;15°43'34,940''S/39°46'30,080''W;15°43'34,940''S/39°46'30,007''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro

Transcrito no Livro B – 2684 Fls. 73

Em 16/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 14/09/2021
Rel. 376/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 870.882/2021) - (Cód. 322)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



EB8BC75A-78814714-9D39BC5F-1CC3F38C

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2684 Fls. 74

Em 16/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 6560/2021, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, MSF MINERACAO S/A, a pesquisar MINÉRIO DE FERRO no(s) Município(s) de RIACHO DE SANTANA/BA, numa área de 1.329,34ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 13°30'45,395''S/42°58'51,932''W;13°31'35,596''S/42°58'51,933' 'W;13°31'35,596''S/42°58'51,911''W;13°31'35,647''S/42°58'51,9 11''W;13°31'35,660''S/42°57'25,132''W;13°33'53,596''S/42°57'2 5,132''W;13°33'53,596''S/42°58'01,232''W;13°34'12,097''S/42°5 8'01,232''W;13°34'12,097''S/42°58'02,532''W;13°34'12,093''S/4 2°58'02,532''W;13°34'12,092''S/42°58'58,463''W;13°34'10,890'' S/42°58'58,463''W;13°34'10,890''S/42°58'59,073''W;13°30'45,39 5''S/42°58'59,073''W;13°30'45,395''S/42°58'58,346''W;13°30'45 ,395''S/42°58'51,932''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

Transcrito no Livro B – 2684 Fls. 75

Em 16/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 14/09/2021
Rel. 376/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 871.384/2013) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



934C607D-E262445D-8B00987A-8963F2F5

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2684 Fls. 76

Em 16/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 6561/2021, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, MSF MINERACAO S/A, a pesquisar MINÉRIO DE FERRO no(s) Município(s) de BOM JESUS DA LAPA/BA, numa área de 1.886,83ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 13°10'54,517''S/43°05'32,934''W;13°10'54,518''S/43°05'45,586''W;13°11'33,887''S/43°05'45,586''W;13°11'33,887''S/43°06'19,834''W;13°11'20,587''S/43°06'19,834''W;13°11'20,587''S/43°06'19,792''W;13°11'20,549''S/43°06'19,792''W;13°11'20,550''S/43°06'10,280''W;13°10'55,187''S/43°06'10,280''W;13°10'55,187''S/43°07'04,935''W;13°10'56,087''S/43°07'04,935''W;13°10'56,087''S/43°07'05,035''W;13°11'52,287''S/43°07'05,035''W;13°12'48,588''S/43°07'05,035''W;13°12'48,588''S/43°07'04,935''W;13°12'54,101''S/43°07'04,935''W;13°12'54,101''S/43°07'04,301''W;13°13'03,848''S/43°07'04,301''W;13°13'03,848''S/43°05'52,234''W;13°13'01,888''S/43°05'52,234''W;13°13'01,888''S/43°05'35,834''W;13°13'03,848''S/43°05'35,834''W;13°13'03,848''S/43°04'18,233''W;13°11'54,187''S/43°04'18,233''W;13°10'54,587''S/43°04'18,233''W;13°10'54,587''S/43°05'32,934''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

Transcrito no Livro B – 2684 Fls. 77

Em 16/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 14/09/2021
Ref. 376/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 871.386/2013) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



2F90B87B-576441D1-8707E91C-0B65E655

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2684 Fls. 78

Em 16/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 6562/2021, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, MSF MINERACAO S/A, a pesquisar MINÉRIO DE FERRO no(s) Município(s) de BOM JESUS DA LAPA/BA, numa área de 1.999,62ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 13°13'47,988''S/43°04'47,334''W;13°13'47,988''S/43°07'33,410' 'W;13°15'58,134''S/43°07'33,410''W;13°15'58,134''S/43°04'47,3 34''W;13°13'47,988''S/43°04'47,334''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 871.650/2013) - (Cód. 323)

Transcrito no Livro B – 2684 Fls. 79

Em 16/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 14/09/2021
Rel. 376/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



4E8C3F5F-0F2243DC-A785527E-5A40B918

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2684 Fls. 80

Em 16/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 6563/2021, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, GERALDO DORNELES JUNIOR, a pesquisar MINÉRIO DE MANGANÊS no(s) Município(s) de LICÍNIO DE ALMEIDA/BA, numa área de 327,93ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 14°32'11,210''S/42°25'24,520''W;14°32'45,400''S/42°25'24,520' 'W;14°32'45,400''S/42°25'30,430''W;14°33'03,390''S/42°25'30,430''W;14°33'03,390''S/42°25'38,890''W;14°33'22,340''S/42°25'38,890''W;14°33'22,340''S/42°25'53,070''W;14°33'47,290''S/42°25'53,070''W;14°33'47,290''S/42°26'11,840''W;14°33'26,520''S/42°26'11,840''W;14°33'26,520''S/42°26'23,510''W;14°32'44,620''S/42°26'23,510''W;14°32'44,620''S/42°26'12,560''W;14°32'29,980''S/42°25'55,600''W;14°32'19,190''S/42°25'55,600''W;14°32'19,190''S/42°25'44,800''W;14°32'11,210''S/42°25'44,800''W;14°32'11,210''S/42°25'24,520''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

Transcrito no Livro B – 2684 Fls. 81

Em 16/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 14/09/2021
Rel. 376/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 870.551/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



49535715-8EC94A53-B43CE47E-503A819D

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2684 Fls. 82

Em 16/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 6564/2021, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, COMPANHIA BAIANA DE PESQUISA MINERAL CBPM, a pesquisar MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de BOQUIRA/BA, numa área de 1.566,30ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 12°35'44,820''S/42°41'48,073''W; 12°36'13,134''S/42°41'48,073''W; 12°36'13,134''S/42°40'28,494''W; 12°38'14,778''S/42°40'28,494''W; 12°38'14,778''S/42°40'28,471''W; 12°38'14,974''S/42°40'28,471''W; 12°38'14,974''S/42°40'28,568''W; 12°38'14,801''S/42°40'28,568''W; 12°38'14,800''S/42°42'36,122''W; 12°35'44,819''S/42°42'36,122''W; 12°35'44,820''S/42°41'48,073''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das

Transcrito no Livro B – 2684 Fls. 83

Em 16/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 14/09/2021
Rel. 376/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 870.639/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



C3412EC2-B2234452-9AF7F8C1-D5F94896

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2684 Fls. 84

Em 16/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 6565/2021, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, PEDRO PEREIRA FONSECA, a pesquisar MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de JIQUIRIÇÁ/BA, UBAÍRA/BA, numa área de 992,86ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 13°24'23,353''S/39°38'21,129''W;13°25'11,960''S/39°38'21,129''W;13°25'11,960''S/39°39'01,359''W;13°25'11,117''S/39°39'01,359''W;13°25'11,134''S/39°40'33,680''W;13°25'11,960''S/39°40'33,680''W;13°25'11,960''S/39°40'34,008''W;13°25'11,950''S/39°40'34,008''W;13°25'11,950''S/39°40'34,081''W;13°23'50,611''S/39°40'34,081''W;13°23'50,611''S/39°38'21,129''W;13°24'23,353''S/39°38'21,129''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das

Transcrito no Livro B – 2684 Fls. 85

Em 16/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 14/09/2021
Rel. 376/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 870.643/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



C7DF3F4E-05884AE8-90B51768-45FAE1D4

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2684 Fls. 86

Em 16/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 6566/2021, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, COMPANHIA BAIANA DE PESQUISA MINERAL CBPM, a pesquisar MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de QUIJINGUE/BA, numa área de 488,75ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 10°46'29,696''S/39°10'44,877''W;10°48'17,098''S/39°10'44,877' 'W;10°48'17,098''S/39°10'38,290''W;10°51'22,609''S/39°10'38,290''W;10°51'22,610''S/39°10'48,160''W;10°51'22,429''S/39°10'48,160''W;10°51'22,429''S/39°10'48,155''W;10°49'22,188''S/39°10'48,152''W;10°49'22,188''S/39°10'51,444''W;10°48'17,099''S/39°10'51,442''W;10°48'17,099''S/39°10'51,457''W;10°48'17,099''S/39°10'52,364''W;10°48'17,098''S/39°11'04,626''W;10°47'34,789''S/39°11'04,626''W;10°47'34,789''S/39°11'21,085''W;10°46'29,696''S/39°11'21,085''W;10°46'29,696''S/39°10'44,877''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

Transcrito no Livro B – 2684 Fls. 87

Em 16/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 14/09/2021
Rel. 376/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 870.649/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



78069A1D-059D435E-8F56FE04-B1D5A445

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2684 Fls. 88

Em 16/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 6567/2021, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, YAMANA DESENVOLVIMENTO MINERAL SA, a pesquisar MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de IBITIARA/BA, numa área de 1.998,33ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 12°24'51,774''S/42°11'26,102''W;12°24'51,774''S/42°08'40,601''W;12°27'01,875''S/42°08'40,601''W;12°27'01,875''S/42°11'26,103''W;12°24'51,774''S/42°11'26,102''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 870.650/2021) - (Cód. 323)

Transcrito no Livro B – 2684 Fls. 89

Em 16/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 14/09/2021
Rel. 376/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



6EE495E0-AA504295-95F774BF-945226EC

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2684 Fls. 90

Em 16/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 6568/2021, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, YAMANA DESENVOLVIMENTO MINERAL SA, a pesquisar MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de IBIPITANGA/BA, NOVO HORIZONTE/BA, numa área de 994,33ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long) :

12°44'52,037''S/42°14'36,322''W;12°45'03,488''S/42°14'36,323' 'W;12°45'03,483''S/42°15'45,331''W;12°45'03,583''S/42°15'45,3 31''W;12°45'03,583''S/42°15'46,106''W;12°45'35,703''S/42°15'4 6,110''W;12°45'35,703''S/42°15'45,334''W;12°45'36,025''S/42°1 5'45,334''W;12°45'36,028''S/42°15'13,156''W;12°46'40,788''S/4 2°15'13,161''W;12°46'40,788''S/42°15'12,186''W;12°47'46,193'' S/42°15'12,191''W;12°47'46,194''S/42°15'03,948''W;12°48'28,69 6''S/42°15'03,950''W;12°48'28,696''S/42°15'03,559''W;12°48'30 ,007''S/42°15'03,559''W;12°48'30,009''S/42°14'13,820''W;12°48 '30,001''S/42°14'13,820''W;12°48'30,001''S/42°14'13,806''W;12 °48'28,701''S/42°14'13,806''W;12°48'28,701''S/42°14'08,044''W ;12°48'45,577''S/42°14'08,044''W;12°48'45,571''S/42°15'52,807 ''W;12°46'16,582''S/42°15'52,807''W;12°44'36,141''S/42°15'52, 806''W;12°44'36,144''S/42°15'13,152''W;12°44'52,034''S/42°15' 13,153''W;12°44'52,037''S/42°14'36,322''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60

Transcrito no Livro B – 2684 Fls. 91

Em 16/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 14/09/2021
Rel. 376/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

(sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 870.651/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



53664718-C92D47D2-98253DB0-EC9FE49E

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2684 Fls. 92

Em 16/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 6569/2021, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, TELMO NAMEN LOPES FILHO, a pesquisar MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de JACOBINA/BA, MIGUEL CALMON/BA, numa área de 1.142,13ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long) :

11°18'02,633''S/40°25'42,977''W;11°20'01,559''S/40°25'42,977' 'W;11°20'01,559''S/40°26'09,251''W;11°22'05,156''S/40°26'09,2 51''W;11°22'05,156''S/40°26'14,052''W;11°22'23,599''S/40°26'1 4,053''W;11°22'23,599''S/40°26'09,251''W;11°22'35,978''S/40°2 6'09,251''W;11°22'35,978''S/40°26'14,028''W;11°22'33,248''S/4 0°26'14,028''W;11°22'33,250''S/40°26'27,100''W;11°21'01,347'' S/40°26'27,113''W;11°21'01,351''S/40°26'57,191''W;11°21'01,33 1''S/40°26'57,191''W;11°21'01,331''S/40°26'53,363''W;11°19'17 ,543''S/40°26'53,363''W;11°19'17,535''S/40°26'53,364''W;11°19 '17,536''S/40°26'46,573''W;11°19'13,793''S/40°26'46,573''W;11 °19'13,793''S/40°26'41,396''W;11°18'54,762''S/40°26'41,396''W ;11°18'54,762''S/40°26'54,599''W;11°18'04,501''S/40°26'54,600 ''W;11°18'04,504''S/40°25'46,636''W;11°18'02,633''S/40°25'46, 636''W;11°18'02,633''S/40°25'42,977''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

Transcrito no Livro B – 2684 Fls. 93

Em 16/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 14/09/2021
Rel. 376/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 870.661/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



DDD3BBC9-4FA84623-AC9517DE-97576E42

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2684 Fls. 94

Em 16/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 6570/2021, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, JACOBINA MINERACAO E COMERCIO LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de SENHOR DO BONFIM/BA, numa área de 46,08ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 10°24'52,487''S/40°13'35,300''W;10°25'08,464''S/40°13'35,300''W;10°25'08,464''S/40°13'02,532''W;10°25'08,920''S/40°13'02,532''W;10°25'08,921''S/40°13'46,803''W;10°25'09,934''S/40°13'46,803''W;10°25'09,934''S/40°13'46,922''W;10°25'08,515''S/40°13'46,922''W;10°25'08,515''S/40°14'07,333''W;10°25'08,464''S/40°14'04,824''W;10°24'52,487''S/40°14'04,824''W;10°24'52,487''S/40°13'35,300''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das

Transcrito no Livro B – 2684 Fls. 95

Em 16/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 14/09/2021
Rel. 376/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 870.670/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



76DB9CD4-6C964C04-AF31715E-EBBEAD33

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2684 Fls. 96

Em 16/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 6571/2021, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, JACOBINA MINERACAO E COMERCIO LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de SENHOR DO BONFIM/BA, numa área de 15,49ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 10°23'03,175''S/40°13'08,353''W;10°23'29,870''S/40°13'08,353''W;10°23'29,870''S/40°13'09,610''W;10°23'30,823''S/40°13'09,610''W;10°23'30,823''S/40°13'14,388''W;10°23'02,720''S/40°13'14,394''W;10°23'02,720''S/40°13'14,388''W;10°23'03,175''S/40°13'08,353''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

Transcrito no Livro B – 2684 Fls. 97

Em 16/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 14/09/2021
Rel. 376/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 870.671/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



A8BACA45-2AE84B1F-937F85A3-5CED3116

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2684 Fls. 98

Em 16/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 6572/2021, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, JACOBINA MINERACAO E COMERCIO LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de SENHOR DO BONFIM/BA, numa área de 247,18ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 10°29'12,536''S/40°12'27,332''W;10°29'12,536''S/40°12'47,533''W;10°27'02,735''S/40°12'47,532''W;10°27'02,732''S/40°13'44,333''W;10°27'02,433''S/40°13'44,333''W;10°27'02,427''S/40°12'27,332''W;10°29'12,536''S/40°12'27,332''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

Transcrito no Livro B – 2684 Fls. 99

Em 16/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 14/09/2021
Rel. 376/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

(Processo n° 870.672/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



DD10158D-D2AA4053-99354DA5-7085D0CC

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2684 Fls. 100

Em 16/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 6573/2021, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, JACOBINA MINERACAO E COMERCIO LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de SAÚDE/BA, numa área de 456,41ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 10°59'59,226''S/40°26'34,408''W;11°00'21,122''S/40°26'34,408''W;11°00'21,122''S/40°26'45,851''W;11°01'11,925''S/40°26'45,852''W;11°01'11,924''S/40°27'02,389''W;11°01'13,356''S/40°27'02,389''W;11°01'13,360''S/40°28'13,237''W;11°00'50,830''S/40°28'13,235''W;10°59'59,225''S/40°27'03,023''W;10°59'59,226''S/40°26'34,408''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

Transcrito no Livro B – 2684 Fls. 101

Em 16/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 14/09/2021
Rel. 376/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 870.673/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



B9DFAFB0-C109418E-B4510C2B-0B5EC768

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2684 Fls. 102

Em 16/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 6574/2021, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, JACOBINA MINERACAO E COMERCIO LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de ANTÔNIO GONÇALVES/BA, numa área de 367,27ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 10°32'11,937''S/40°15'59,534''W;10°32'16,913''S/40°15'59,534''W;10°32'16,913''S/40°16'11,572''W;10°32'18,117''S/40°16'11,572''W;10°32'18,117''S/40°16'08,842''W;10°33'05,733''S/40°16'08,843''W;10°33'05,733''S/40°15'59,534''W;10°33'17,033''S/40°15'59,534''W;10°33'17,031''S/40°17'06,964''W;10°32'11,935''S/40°17'06,960''W;10°32'11,937''S/40°15'59,534''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das

Transcrito no Livro B – 2684 Fls. 103

Em 16/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 14/09/2021
Rel. 376/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 870.674/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



5C80C183-4FE7499A-970B9C80-AAA09708

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2684 Fls. 104

Em 16/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 6575/2021, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, JACOBINA MINERACAO E COMERCIO LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de ANTÔNIO GONÇALVES/BA, numa área de 1.956,88ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 10°33'35,363''S/40°17'31,032''W;10°33'37,001''S/40°17'31,032''W;10°33'37,001''S/40°17'31,023''W;10°33'39,478''S/40°17'31,023''W;10°33'39,478''S/40°17'26,188''W;10°33'49,506''S/40°17'26,189''W;10°33'49,507''S/40°17'06,971''W;10°33'39,937''S/40°17'06,971''W;10°33'39,937''S/40°15'38,134''W;10°36'19,739''S/40°15'38,134''W;10°36'19,739''S/40°15'43,340''W;10°36'19,735''S/40°16'49,135''W;10°36'19,738''S/40°16'49,135''W;10°36'19,738''S/40°17'50,843''W;10°35'57,762''S/40°17'50,845''W;10°35'57,762''S/40°17'49,723''W;10°33'37,537''S/40°17'49,706''W;10°33'37,537''S/40°17'49,880''W;10°33'35,617''S/40°17'49,881''W;10°33'35,617''S/40°17'49,946''W;10°33'35,614''S/40°17'49,946''W;10°33'35,611''S/40°17'31,051''W;10°33'35,363''S/40°17'31,051''W;10°33'35,363''S/40°17'31,032''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

Transcrito no Livro B – 2684 Fls. 105

Em 16/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 14/09/2021
Rel. 376/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 870.675/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



27B776E7-08134DCE-84C53C70-6F1B3434

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2684 Fls. 106

Em 16/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 6576/2021, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, JACOBINA MINERACAO E COMERCIO LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de ANTÔNIO GONÇALVES/BA, SENHOR DO BONFIM/BA, numa área de 1.495,12ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
10°32'57,354''S/40°15'11,708''W;10°33'39,937''S/40°15'11,708''W;10°33'39,937''S/40°17'06,971''W;10°33'15,482''S/40°17'06,971''W;10°33'15,482''S/40°17'06,964''W;10°33'17,031''S/40°17'06,964''W;10°33'17,033''S/40°15'59,534''W;10°33'05,741''S/40°15'59,534''W;10°33'05,740''S/40°15'15,639''W;10°32'16,920''S/40°15'15,641''W;10°32'16,919''S/40°14'59,196''W;10°32'00,646''S/40°14'59,197''W;10°32'00,645''S/40°14'49,330''W;10°31'28,099''S/40°14'49,332''W;10°31'28,098''S/40°14'31,243''W;10°31'19,900''S/40°14'31,244''W;10°31'19,900''S/40°12'49,115''W;10°32'57,354''S/40°12'49,115''W;10°32'57,354''S/40°15'11,708''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

Transcrito no Livro B – 2684 Fls. 107

Em 16/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 14/09/2021
Rel. 376/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 870.676/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



8F6A2C9F-32F64866-A15CEC25-0399F151

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2684 Fls. 108

Em 16/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 6577/2021, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, YAMANA DESENVOLVIMENTO MINERAL SA, a pesquisar MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de NOVO HORIZONTE/BA, numa área de 1.000,00ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 12°54'08,186''S/42°09'44,704''W;12°54'08,182''S/42°08'21,775''W;12°56'18,347''S/42°08'21,764''W;12°56'18,349''S/42°09'44,704''W;12°54'08,186''S/42°09'44,704''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 870.713/2021) - (Cód. 323)

Transcrito no Livro B – 2684 Fls. 109

Em 16/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 14/09/2021
Rel. 376/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



D3A81EED-515E42AD-A98590A4-04C0E093

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2684 Fls. 110

Em 16/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 6578/2021, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, YAMANA DESENVOLVIMENTO MINERAL LTDA., a pesquisar MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de NOVO HORIZONTE/BA, PIATÃ/BA, numa área de 568,11ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long) :

12°57'09,198''S/42°06'56,603''W;12°57'37,687''S/42°06'56,603' 'W;12°57'37,685''S/42°05'51,804''W;12°57'53,971''S/42°05'51,804''W;12°57'53,971''S/42°05'52,203''W;12°57'49,065''S/42°05'52,203''W;12°57'49,060''S/42°07'31,742''W;12°59'59,223''S/42°07'31,756''W;12°59'59,228''S/42°06'28,474''W;12°59'59,733''S/42°06'28,474''W;12°59'59,738''S/42°07'56,198''W;13°00'00,536''S/42°07'56,198''W;13°00'00,536''S/42°07'56,204''W;12°59'51,436''S/42°07'56,204''W;12°59'51,436''S/42°07'58,330''W;12°59'51,414''S/42°07'58,330''W;12°59'51,413''S/42°07'35,975''W;12°57'41,246''S/42°07'35,986''W;12°57'41,246''S/42°07'38,650''W;12°57'47,823''S/42°07'38,650''W;12°57'47,825''S/42°08'12,408''W;12°57'45,566''S/42°08'12,408''W;12°57'45,565''S/42°07'50,841''W;12°57'41,247''S/42°07'50,842''W;12°57'41,248''S/42°08'11,004''W;12°57'41,081''S/42°08'11,004''W;12°57'41,081''S/42°08'12,415''W;12°57'38,825''S/42°08'12,414''W;12°57'38,825''S/42°08'11,004''W;12°57'34,507''S/42°08'11,004''W;12°57'34,503''S/42°08'57,206''W;12°57'41,086''S/42°08'57,207''W;12°57'41,086''S/42°08'57,804''W;12°57'41,187''S/42°08'57,804''W;12°57'41,187''S/42°09'15,804''W;12°57'41,083''S/42°09'15,804''W;12°57'41,083''S/42°09'17,463''W;12°57'09,198''S/42°09'17,458''W;12°57'09,198''S/42°06'56,603''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro

Transcrito no Livro B – 2684 Fls. 111

Em 16/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 14/09/2021
Rel. 376/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 870.714/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



09B76CE2-AC584314-B2706F8C-57EE99D1

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2684 Fls. 112

Em 16/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 6579/2021, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, SEKAI IMPORT E EXPORT EIRELI, a pesquisar MINÉRIO DE MANGANÊS no(s) Município(s) de MARAÚ/BA, numa área de 1.448,86ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
14°07'21,330''S/39°08'23,334''W;14°07'22,481''S/39°08'23,334''W;14°07'22,481''S/39°08'23,322''W;14°07'22,488''S/39°08'23,322''W;14°07'22,488''S/39°08'20,166''W;14°07'30,940''S/39°08'20,166''W;14°07'30,940''S/39°08'20,154''W;14°07'30,948''S/39°08'20,154''W;14°07'30,948''S/39°08'16,998''W;14°07'39,400''S/39°08'16,998''W;14°07'39,400''S/39°08'16,986''W;14°07'39,408''S/39°08'16,986''W;14°07'39,408''S/39°08'13,830''W;14°07'45,943''S/39°08'13,829''W;14°07'45,943''S/39°08'13,818''W;14°07'45,951''S/39°08'13,818''W;14°07'45,951''S/39°08'13,827''W;14°07'47,870''S/39°08'13,827''W;14°07'47,871''S/39°08'10,659''W;14°07'56,330''S/39°08'10,659''W;14°07'56,331''S/39°08'07,492''W;14°08'04,791''S/39°08'07,492''W;14°08'04,791''S/39°08'04,325''W;14°08'13,251''S/39°08'04,325''W;14°08'13,251''S/39°08'01,158''W;14°08'21,711''S/39°08'01,158''W;14°08'21,711''S/39°07'57,991''W;14°08'30,174''S/39°07'57,991''W;14°08'30,174''S/39°07'56,431''W;14°12'46,710''S/39°07'56,431''W;14°12'46,710''S/39°08'15,502''W;14°12'40,299''S/39°08'15,503''W;14°12'40,299''S/39°08'18,838''W;14°12'24,030''S/39°08'18,839''W;14°12'24,030''S/39°08'22,174''W;14°12'07,762''S/39°08'22,175''W;14°12'07,762''S/39°08'25,511''W;14°11'51,493''S/39°08'25,511''W;14°11'51,493''S/39°08'28,846''W;14°11'35,224''S/39°08'32,182''W;14°11'18,955''S/39°08'32,183''W;14°11'18,956''S/39°08'35,518''W;14°11'02,687''S/39°08'35,518''W;14°11'02,687''S/39°08'38,854''W;14°10'46,418''S/39°08'42,189''W;14°10'30,149''S/39°08'42,189''W;14°10'30,149''S/39°08'45,524''W;14°10'24,617''S/39

Transcrito no Livro B – 2684 Fls. 113

Em 16/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 14/09/2021
Rel. 376/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

°08'45,524''W;14°10'24,617''S/39°08'47,192''W;14°10'13,555''S
/39°08'47,192''W;14°10'13,555''S/39°08'50,527''W;14°10'05,420
''S/39°08'50,527''W;14°10'05,420''S/39°08'53,862''W;14°09'56,
310''S/39°08'53,862''W;14°09'56,310''S/39°08'57,197''W;14°09'
46,549''S/39°08'57,197''W;14°09'46,549''S/39°09'00,531''W;14°
09'37,113''S/39°09'00,531''W;14°09'37,113''S/39°09'03,118''W;
14°07'21,330''S/39°09'03,117''W;14°07'21,330''S/39°08'23,334'
'W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 870.716/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



0E5482D4-B8534D38-9A43E5A9-F034AA41

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2684 Fls. 114

Em 16/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 6580/2021, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, GILSON SOUZA DE MATOS, a pesquisar MINÉRIO DE FERRO, QUARTZITO no(s) Município(s) de CAETITÉ/BA, numa área de 280,26ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 13°50'30,206''S/42°29'28,620''W;13°50'30,205''S/42°28'47,068''W;13°51'18,749''S/42°28'47,065''W;13°51'18,749''S/42°28'43,661''W;13°51'19,009''S/42°28'43,661''W;13°51'19,009''S/42°28'35,336''W;13°51'20,750''S/42°28'35,336''W;13°51'20,750''S/42°28'37,171''W;13°51'38,538''S/42°28'37,170''W;13°51'38,540''S/42°29'28,620''W;13°50'30,206''S/42°29'28,620''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das

Transcrito no Livro B – 2684 Fls. 115

Em 16/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 14/09/2021
Rel. 376/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 870.719/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



4945E32C-8A884573-A1D54D91-37BC136E

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2684 Fls. 116

Em 16/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 6581/2021, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, ORE RESOURCES PESQUISA MINERAL LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de CANSANÇÃO/BA, numa área de 966,08ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 10°54'45,729''S/39°15'54,792''W;10°54'45,744''S/39°15'54,792' 'W;10°54'45,744''S/39°15'54,770''W;10°57'17,393''S/39°15'54,7 70''W;10°57'17,394''S/39°17'00,642''W;10°55'07,211''S/39°17'0 0,641''W;10°55'07,211''S/39°17'33,573''W;10°54'50,938''S/39°1 7'33,573''W;10°54'50,938''S/39°16'27,710''W;10°54'45,729''S/3 9°16'27,710''W;10°54'45,729''S/39°16'27,705''W;10°54'45,729'' S/39°15'54,813''W;10°54'45,729''S/39°15'54,792''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das

Transcrito no Livro B – 2684 Fls. 117

Em 16/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 14/09/2021
Rel. 376/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 870.726/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



FF153F84-59634944-A2CF635F-DD2C8255

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2684 Fls. 118

Em 16/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 6582/2021, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, FORTALEZA MINERADORA LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de MIRANGABA/BA, SAÚDE/BA, numa área de 980,01ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 11°02'44,489''S/40°28'57,674''W;11°01'13,362''S/40°28'57,674' 'W;11°01'13,356''S/40°27'02,373''W;11°02'44,483''S/40°27'02,3 63''W;11°02'44,489''S/40°28'57,674''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 870.728/2021) - (Cód. 323)

Transcrito no Livro B – 2684 Fls. 119

Em 16/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 14/09/2021
Rel. 376/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



8051DD23-394844A9-A8B07871-E5BD4E11

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2684 Fls. 120

Em 16/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 6583/2021, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, FORTALEZA MINERADORA LTDA, a pesquisar OURO no(s) Município(s) de PARATINGA/BA, numa área de 996,10ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritas a seguir (Lat/Long): 12°30'54,058''S/43°02'07,223''W;12°30'55,726''S/43°02'07,223''W;12°30'55,726''S/43°02'07,200''W;12°31'58,900''S/43°02'07,200''W;12°31'58,900''S/43°04'52,800''W;12°30'54,072''S/43°04'52,800''W;12°30'54,058''S/43°02'07,223''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

Transcrito no Livro B – 2684 Fls. 121

Em 16/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 14/09/2021
Rel. 376/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

(Processo n° 870.729/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



BD5455DC-4A774765-9231B584-394902A4

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2684 Fls. 122

Em 16/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 6584/2021, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, FORTALEZA MINERADORA LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de MIRANGABA/BA, SAÚDE/BA, numa área de 82,07ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 10°55'58,813''S/40°28'43,468''W;10°56'01,270''S/40°28'43,468' 'W;10°56'01,270''S/40°28'49,929''W;10°56'17,119''S/40°28'49,9 29''W;10°56'17,118''S/40°29'36,497''W;10°56'01,272''S/40°29'3 6,496''W;10°56'01,272''S/40°29'41,101''W;10°55'58,811''S/40°2 9'41,100''W;10°55'58,813''S/40°28'43,468''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

Transcrito no Livro B – 2684 Fls. 123

Em 16/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 14/09/2021
Rel. 376/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 870.730/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



77173612-3F9E49F0-B6B731C3-53B46146

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2684 Fls. 124

Em 16/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 6585/2021, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, JURANDIR BARBOSA DE SOUZA, a pesquisar MINÉRIO DE FERRO, QUARTZITO no(s) Município(s) de NOVO HORIZONTE/BA, numa área de 1.261,85ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long) :

12°50'07,584''S/42°08'57,803''W;12°50'11,184''S/42°08'57,803''W;12°50'11,184''S/42°07'42,203''W;12°51'22,185''S/42°07'42,203''W;12°51'22,185''S/42°07'41,913''W;12°51'23,956''S/42°07'41,914''W;12°51'23,962''S/42°07'15,620''W;12°51'22,185''S/42°07'15,620''W;12°51'22,185''S/42°07'14,574''W;12°51'27,690''S/42°07'14,575''W;12°51'27,690''S/42°07'14,703''W;12°51'25,444''S/42°07'14,703''W;12°51'25,444''S/42°07'31,418''W;12°51'27,690''S/42°07'31,419''W;12°51'27,690''S/42°07'32,424''W;12°51'25,513''S/42°07'32,424''W;12°51'25,521''S/42°09'40,759''W;12°51'27,690''S/42°09'40,759''W;12°51'27,690''S/42°09'42,874''W;12°51'16,184''S/42°09'42,874''W;12°51'16,184''S/42°10'44,421''W;12°52'33,687''S/42°10'44,422''W;12°52'33,686''S/42°10'47,092''W;12°52'33,481''S/42°10'47,092''W;12°52'33,481''S/42°10'50,752''W;12°50'59,616''S/42°10'50,751''W;12°50'59,616''S/42°10'49,344''W;12°50'46,603''S/42°10'49,344''W;12°50'46,603''S/42°10'49,353''W;12°50'45,584''S/42°10'49,353''W;12°50'45,584''S/42°10'01,404''W;12°49'49,480''S/42°10'01,404''W;12°49'49,480''S/42°09'49,589''W;12°49'48,868''S/42°08'57,803''W;12°50'07,584''S/42°08'57,803''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro

Transcrito no Livro B – 2684 Fls. 125

Em 16/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 14/09/2021
Rel. 376/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 870.734/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



07F6FDBE-D91542E2-9A2028B6-CED5E60D

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2684 Fls. 126

Em 16/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 6586/2021, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, ATLANTIC NICKEL MINERACAO LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE NÍQUEL no(s) Município(s) de ITAGIBÁ/BA, numa área de 499,97ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 14°15'34,974''S/39°43'26,485''W;14°15'34,981''S/39°43'26,485''W;14°15'34,979''S/39°42'53,155''W;14°16'40,049''S/39°42'53,155''W;14°16'40,049''S/39°42'19,789''W;14°17'28,856''S/39°42'19,789''W;14°17'28,856''S/39°43'26,516''W;14°15'34,974''S/39°43'26,515''W;14°15'34,974''S/39°43'26,485''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

Transcrito no Livro B – 2684 Fls. 127

Em 16/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 14/09/2021
Rel. 376/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 870.736/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



FC8F216F-D52D43E2-A50F8A42-65C389E6

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2684 Fls. 128

Em 16/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 6587/2021, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, ATLANTIC NICKEL MINERACAO LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE NÍQUEL no(s) Município(s) de ITAGIBÁ/BA, numa área de 478,93ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 14°11'59,205''S/39°41'38,978''W;14°11'59,306''S/39°41'38,977' 'W;14°11'59,306''S/39°41'27,399''W;14°13'04,280''S/39°41'27,4 00''W;14°13'04,280''S/39°41'40,793''W;14°13'04,280''S/39°43'2 0,805''W;14°12'31,903''S/39°43'20,805''W;14°12'31,901''S/39°4 2'14,222''W;14°12'31,741''S/39°42'14,222''W;14°12'31,741''S/3 9°42'14,094''W;14°11'59,325''S/39°42'14,094''W;14°11'59,204'' S/39°42'14,092''W;14°11'59,205''S/39°41'38,978''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das

Transcrito no Livro B – 2684 Fls. 129

Em 16/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 14/09/2021
Rel. 376/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 870.737/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



4EDC5DE0-B7024566-ACA1AD5E-32767F19

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2684 Fls. 130

Em 16/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 6588/2021, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, ATLANTIC NICKEL MINERACAO LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE NÍQUEL no(s) Município(s) de GONGOGI/BA, ITAGIBÁ/BA, numa área de 999,44ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long) :

14°15'34,972''S/39°41'13,082''W;14°17'45,084''S/39°41'13,082''W;14°17'45,084''S/39°42'19,815''W;14°17'28,856''S/39°42'19,815''W;14°17'28,856''S/39°42'19,789''W;14°16'40,049''S/39°42'19,789''W;14°16'40,049''S/39°42'19,815''W;14°16'40,049''S/39°42'19,815''W;14°16'40,007''S/39°42'19,815''W;14°16'40,007''S/39°42'53,155''W;14°15'34,979''S/39°42'53,155''W;14°15'34,972''S/39°41'13,082''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das

Transcrito no Livro B – 2684 Fls. 131

Em 16/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 14/09/2021
Rel. 376/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 870.738/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



A0DC111B-98BD43BE-AA6FE903-04385480

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2684 Fls. 132

Em 16/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 6589/2021, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, ATLANTIC NICKEL MINERACAO LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE NÍQUEL no(s) Município(s) de ITAGIBÁ/BA, numa área de 999,84ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 14°10'54,230''S/39°44'27,580''W;14°12'31,840''S/39°44'27,581''W;14°12'31,840''S/39°43'20,928''W;14°12'31,903''S/39°43'20,928''W;14°12'31,903''S/39°43'20,874''W;14°13'04,375''S/39°43'20,874''W;14°13'04,375''S/39°44'29,994''W;14°13'04,359''S/39°44'29,994''W;14°13'04,359''S/39°44'30,901''W;14°13'04,375''S/39°44'30,901''W;14°13'04,375''S/39°44'30,917''W;14°13'36,897''S/39°44'30,917''W;14°13'36,900''S/39°45'14,261''W;14°13'08,130''S/39°45'14,261''W;14°13'08,130''S/39°45'14,279''W;14°13'04,377''S/39°45'14,279''W;14°13'04,377''S/39°45'16,691''W;14°13'04,362''S/39°45'16,691''W;14°13'04,363''S/39°45'37,611''W;14°12'35,596''S/39°45'37,611''W;14°12'35,596''S/39°45'37,625''W;14°11'26,764''S/39°45'37,625''W;14°11'26,764''S/39°44'40,921''W;14°10'54,230''S/39°44'40,921''W;14°10'54,230''S/39°44'27,580''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

Transcrito no Livro B – 2684 Fls. 133

Em 16/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 14/09/2021
Rel. 376/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 870.739/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



75CE2B16-08ED44DE-862A6C75-79E97B7A

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2684 Fls. 134

Em 16/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 6590/2021, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, ATLANTIC NICKEL MINERACAO LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE NÍQUEL no(s) Município(s) de ITAGIBÁ/BA, numa área de 984,61ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 14°14'13,629''S/39°41'13,055''W;14°15'34,972''S/39°41'13,055''W;14°15'34,972''S/39°41'13,082''W;14°15'34,979''S/39°42'53,155''W;14°15'34,981''S/39°43'26,473''W;14°15'34,954''S/39°43'26,473''W;14°15'34,954''S/39°43'26,427''W;14°14'13,635''S/39°43'26,441''W;14°14'13,635''S/39°43'25,014''W;14°14'13,635''S/39°43'18,354''W;14°14'13,635''S/39°41'46,589''W;14°14'26,670''S/39°41'46,589''W;14°14'26,672''S/39°42'36,603''W;14°14'29,893''S/39°42'36,603''W;14°14'29,893''S/39°42'36,571''W;14°14'29,899''S/39°42'36,571''W;14°14'29,899''S/39°41'46,434''W;14°14'26,677''S/39°41'46,434''W;14°14'26,677''S/39°41'46,466''W;14°14'26,670''S/39°41'46,466''W;14°14'26,670''S/39°41'46,556''W;14°14'13,629''S/39°41'46,556''W;14°14'13,629''S/39°41'46,446''W;14°14'13,629''S/39°41'13,055''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

Transcrito no Livro B – 2684 Fls. 135

Em 16/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 14/09/2021
Rel. 376/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 870.740/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



3D88FDB6-66054F8D-A7B97A90-20AFFAAF

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2684 Fls. 136

Em 16/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 6591/2021, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, ATLANTIC NICKEL MINERACAO LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE NÍQUEL no(s) Município(s) de GONGOGI/BA, ITAGIBÁ/BA, numa área de 859,28ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long) :

14°13'28,034''S/39°40'09,710''W;14°15'34,934''S/39°40'09,711' 'W;14°15'34,934''S/39°41'13,042''W;14°15'34,934''S/39°41'13,0 55''W;14°14'13,629''S/39°41'13,055''W;14°14'13,629''S/39°41'1 3,082''W;14°14'13,587''S/39°41'13,082''W;14°14'13,587''S/39°4 1'46,439''W;14°14'09,445''S/39°41'46,439''W;14°14'09,445''S/3 9°41'40,975''W;14°13'46,303''S/39°41'40,979''W;14°13'28,033'' S/39°41'40,979''W;14°13'28,033''S/39°41'40,950''W;14°14'09,44 5''S/39°41'40,941''W;14°14'09,445''S/39°41'40,784''W;14°13'28 ,033''S/39°41'40,793''W;14°13'28,034''S/39°40'09,710''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

Transcrito no Livro B – 2684 Fls. 137

Em 16/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 14/09/2021
Rel. 376/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 870.741/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



DB0364EB-2234479E-AFC35D71-42B79784

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2684 Fls. 138

Em 16/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM